

Lei nº 487/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instalar e efetuar a concessão de uso dois padrões de energia para atender o ponto de lanches, um na esquina da Avenida Santa Rita e Avenida Prefeito Adelarte Debortoli e outro ponto de lanches próximo a Escola São Jorge.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a instalação de dois padrões de energia elétrica, um na esquina da Avenida Santa Rita e Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, para atender ao ponto de lanches existente no local e outro na esquina da Avenida Prefeito Adelarte Debortoli com a Avenida Iguaçu, no terreno da Escola Municipal São Jorge, para atender outro ponto de lanches e a proceder a Concessão de Uso, para exploração da venda de lanches e bebidas em geral. [\(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 01/2011\)](#)

Parágrafo único – No local, não poderão ser comercializadas bebidas com embalagens de vidro e no ponto próximo a Escola, não poderá ser comercializado bebidas alcoólicas.

Art. 2º. A Concessão de Uso, de que trata o Art. 1º, será precedida de licitação na modalidade de Concorrência e será formalizada através de Termo de Concessão e terá o prazo 10 anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de assinatura do Instrumento de Concessão.

Art. 3º. Fica estabelecido que a Administração Municipal poderá requisitar a construção referida nesta Lei, para atividades de interesse coletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica correrão por conta da pessoa ou empresa interessada.

Art. 5º. Os encargos da CONCESSIONÁRIA serão estabelecidos no edital de Licitação e no Termo de Concessão que será firmado com a empresa vencedora.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, 47º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita